



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-reitora de ações afirmativas e equidade (Proafe)**  
**COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL (CAE)**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-4648 – E-MAIL: [acessibilidade@contato.ufsc.br](mailto:acessibilidade@contato.ufsc.br)

## **EDITAL Nº 01/2023/CAE/ PROAFE/UFSC DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE)**, vinculada à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Equidade (PROAF) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para a contratação de estudantes dos cursos de graduação, matriculados na UFSC, para estágio não obrigatório referente às bolsas de **promoção de acessibilidade**, pela Lei Federal Nº 11.788, de 26 de setembro de 2008, que trata dos estágios de estudantes; pela Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e pela Resolução Normativa Nº 73/CUn/2016, que regulamenta os estágios dos estudantes dos cursos de graduação da UFSC.

### **1. OBJETO**

1.1 O edital trata da abertura de inscrições para seleção em estágio não obrigatório, com vistas à contratação e à formação de cadastro de reserva (CR) para preenchimento de vagas de promoção de acessibilidade no ensino superior, conforme as disposições a seguir.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Pedagogia, Física, Química, Matemática, Biologia, Geografia, História, Ciências Sociais, Filosofia, Antropologia, Letras-Português e as Engenharias, para atuar junto à Coordenadoria de Acessibilidade Educacional da UFSC.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas serão oferecidas em conformidade com o Programa Institucional de Bolsas de Estágio da UFSC e em conformidade com as orientações atuais do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP/PROGRAD; pela Lei nº 11.788/2008, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, pela Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016.

2.2 **DO TOTAL DE VAGAS:** Serão ofertadas **6 vagas** de estágio não-obrigatório na Coordenadoria de Acessibilidade Educacional.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

3.1 As vagas deste edital serão distribuídas prioritariamente **aos candidatos pretos, pardos ou indígenas**, de acordo com o EDITAL Nº 04/PROGRAD/2023 Edital complementar ao Edital 16/PROGRAD/2022-PIBE2023.

3.2 As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

3.3 A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE, caso o candidato não tenha ingressado na UFSC pelas vagas reservadas para estudantes pretos, pardos e indígenas(PPI).

A classificação ocorrerá da seguinte forma:

- i. A primeira e a segunda vaga são de reserva para Ações Afirmativas;
- ii. A segunda vaga é para estudante com cadastro PRAE aprovado ou beneficiário(a) de programas sociais com Número de Identificação Social - NIS/CadÚnico ativo;
- iii. A terceira vaga é para ampla concorrência;
- iv. A ocupação da primeira vaga segue a ordem de prioridade: Indígena > Preto ou pardo> Cadastro PRAE/CadÚnico ativo > Ampla Concorrência;
- v. A ocupação da segunda vaga segue a ordem de prioridade: Cadastro PRAE/CadÚnico ativo > Indígena > Preto ou pardo > Ampla Concorrência;
- vi. A partir da quarta vaga, volta-se às regras de ocupação a partir da primeira vaga e assim sucessivamente;
- vii. Se não houver candidato(a) de Ações Afirmativas classificado(a), a vaga passa a ser ocupada por candidato(a) de Ampla Concorrência.

#### 4. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. As vagas preenchidas servirão para o **exercício de 2023**, e terão como local de atuação os diferentes espaços educativos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - Florianópolis, de forma presencial.

4.2. Serão atividades desenvolvidas pelo estagiário de promoção de acessibilidade:

- 4.2.1 Realizar transcrição dos conteúdos no caderno do estudante ou no computador de forma legível e organizada, quando necessário;
- 4.2.2 Realizar leitura dos materiais impressos ou atividades avaliativas para o estudante, quando necessário;
- 4.2.3 Realizar descrição de imagens/gráficos/tabelas existentes em materiais impressos, escritos na lousa, slides, quando necessário;
- 4.2.4 Realizar a audiodescrição de filmes ou mídias disponibilizadas como atividade letivas, quando necessário;
- 4.2.5 Auxiliar no deslocamento/locomoção de estudantes cadeirantes, cegos ou com baixa visão nos espaços da UFSC, quando necessário;
- 4.2.6 Auxiliar na mediação das atividades realizadas nas diferentes disciplinas, quando for necessário;
- 4.2.7 Manter contato com as supervisoras em relação às ausências, aos atrasos e quaisquer questões excepcionais que envolvam as atividades de estágio;
- 4.2.8 Auxiliar na superação de barreiras educacionais existentes, quando for necessário;
- 4.2.9 Auxiliar no RU no momento de alimentação, quando for necessário;
- 4.2.10 Preencher o relatório de atividades semanalmente e encaminhar para os supervisores no local de atuação;
- 4.2.11 Participar das supervisões com as supervisoras do local semanalmente;
- 4.2.12 Participar da(s) capacitação(ões) oferecidas pela equipe CAE;
- 4.2.13 Conforme disponibilidade de horário apresentada à equipe CAE, estar disponível para eventuais substituições de estagiários de acessibilidade contratados pela CAE;

#### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA CARGA HORÁRIA , DO VALOR DA BOLSA E DO RECESSO REMUNERADO

5.1 O contrato de estágio tem previsão de início em **02/03/2023 e final em 31/12/2023**.

5.2 A carga horária será de 20h (vinte horas) semanais, incluída 1h (uma hora) para o preenchimento do relatório semanal e 1h (uma hora) para as supervisões semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado

5.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, acrescido o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) a título de auxílio-transporte, sendo o pagamento de ambos proporcionais aos dias efetivamente estagiados (Instrução Normativa Nº 213/2019) e conforme Edital 016/PROGRAD/2022, que rege o Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2023.

5.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a contratação, nos termos da Resolução Normativa nº 73/2016/CUN e deste edital:

- i. ser aluno de graduação da UFSC;
- ii. ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;
- iii. não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no semestre anterior;
- iv. ter disponibilidade para atuar 20h semanais de forma presencial;
- v. desempenhar a carga horária do estágio, realizando as atividades propostas em diferentes horários e espaços acadêmicos, conforme disponibilidade apresentada pelo(a) estagiário(a);
- vi. não estar cursando o 1º semestre;
- vii. não ter completado 2 anos de estágio na UFSC.

## 7. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita, feita exclusivamente de forma on-line, entre os **dias 09 e 21 de fevereiro de 2023** até às 23h59min do mesmo dia, mediante preenchimento de cadastro disponível em: <https://forms.gle/J4tAVUH5VP5EEeWB7>, ao qual devem ser anexados o currículo, atestado de matrícula e histórico escolar.

7.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos de inscrição.

7.3 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com os requisitos, prazo, local e forma acima descritos.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória (avaliação do currículo, análise da disponibilidade de horário e avaliação do texto sobre interesse pela vaga e a compreensão de acessibilidade educacional) e a outra etapa classificatória (entrevista).

8.2 A Etapa 1 consistirá na avaliação do currículo, análise da disponibilidade de horário e avaliação do texto sobre interesse pela vaga e a compreensão de acessibilidade educacional pela Comissão de Seleção, segundo critérios e pontuação estabelecidos abaixo:

Critério	Pontuação
----------	-----------

Avaliação do currículo	25 pontos
Análise da disponibilidade de horário	25 pontos
Avaliação do texto sobre o interesse pela vaga e a compreensão de acessibilidade educacional	20 pontos
<b>Total</b>	<b>70 pontos</b>

8.3 Os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a **50 pontos** na Etapa 1 estarão classificados para a Etapa 2, que consistirá na entrevista com a Comissão de Seleção. A entrevista ocorrerá via *Google Meet*, conforme será enviado por e-mail (vide cronograma no fim do edital). Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) ao candidato pela Comissão, a cada critério. Os critérios para atribuição das notas da entrevista serão:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Contribuição na formação	10 pontos
Proatividade	10 pontos
Adaptabilidade	10 pontos
<b>Total</b>	<b>30 pontos</b>

8.4 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos que irão para a segunda etapa da seleção (entrevista), ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2023 no site da CAE (<https://cae.ufsc.br/>).

9.2 Os candidatos que foram aprovados para a entrevista também serão comunicados por e-mail, com todas as informações sobre a entrevista on-line, que acontecerá durante o dia 24 de fevereiro de 2023.

9.3 O resultado preliminar dos aprovados será divulgado no site da CAE (<https://cae.ufsc.br/>) no dia 27 de fevereiro de 2023.

9.4 Os recursos referente ao resultado preliminar deverão ser enviados pelos candidatos entre os dias 27 e 28 de fevereiro de 2023 ao e-mail [estagio.acessibilidade@contato.ufsc](mailto:estagio.acessibilidade@contato.ufsc), contendo o título "RECURSOS SELEÇÃO DE ESTÁGIO".

9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção interna formada por servidores da CAE.

9.6 Serão indeferidos os recursos em desacordo com o prazo e a forma acima descritos.

9.7 A resposta aos recursos e a publicação do resultado final será divulgada no site da CAE (<https://cae.ufsc.br/>) até 01 de março de 2023.

## 10. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

10.1 As convocações serão publicadas no site da CAE (<https://cae.ufsc.br/>), assim como enviado para o endereço eletrônico informado pelo candidato convocado no ato de inscrição.

10.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados. A CAE não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10.3 Perderá sua precedência na listagem de classificados o candidato que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

10.4 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (SIARE) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

10.5 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) "Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE n.º, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) "Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE – Cód.n.º para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

10.6 Iniciado o estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses: I - automaticamente, ao término do estágio; II - a pedido; III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a); IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário; V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE; VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio; VII - pela interrupção do curso; VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

11.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

<b>CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO</b>	
Publicação do edital	09 de fevereiro de 2023
Inscrições	09 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2023
Convocação para a entrevista	23 de fevereiro de 2023
Entrevistas on-line	24 de fevereiro de 2023

Resultado preliminar do processo seletivo	27 de fevereiro de 2023
Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	27 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023
Resposta dos recursos e <b>publicação do resultado final</b>	<b>01 de março de 2023</b>

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2023.